

Atestado de nascimento

3º - Manifesta não estar em condições de assumir a sua função, que ainda ele não possui, para o cargo de professor, pois que além de grande número de profissões, tem ainda a seu cargo a contabilidade e arrecadação de taxas escolares, com fornecimento de equipamento necessário e ainda mantém alguns trabalhos em andamento. O Sr. Gabriel do Espírito Santo, Municipal de Lameira do Sul, em 28 de Junho de 1966

Atestado ortográfico
Chefe do Município

Dez. n.º 20/66 -

Município de Lameira do Sul, Estado de Paraná, dezembro de 1966. Chefe do Município de Lameira do Sul, Paraná, dezembro de 1966.

Art. 1º - Pela Lei Municipal de Lameira do Sul, de 1966, que dispõe sobre a organização do Município de Lameira do Sul, em 7 de Junho de 1966.

Art. 2º - Pela Lei Municipal de Lameira do Sul, de 1966, que dispõe sobre a organização do Município de Lameira do Sul, em 7 de Junho de 1966.

Art. 3º - Pela Lei Municipal de Lameira do Sul, de 1966, que dispõe sobre a organização do Município de Lameira do Sul, em 7 de Junho de 1966.

de sua função, que ainda ele não possui, para o cargo de professor, pois que além de grande número de profissões, tem ainda a seu cargo a contabilidade e arrecadação de taxas escolares, com fornecimento de equipamento necessário e ainda mantém alguns trabalhos em andamento. O Sr. Gabriel do Espírito Santo, Municipal de Lameira do Sul, em 28 de Junho de 1966